

## **EDITAL Nº 02/COLAP - DAS INSCRIÇÕES DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA RENOVAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI**

A Faculdade de Itapiranga – FAI, mantida pela Sociedade Educacional de Itapiranga, de acordo com a Portaria MEC nº 1.132 de 2 de dezembro de 2009, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a instituição das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do Prouni – Colaps, torna público os procedimentos relativos à renovação da composição da COLAP.

### **1. DA FINALIDADE DA COLAP:**

1.1 A COLAP da FAI Faculdades é um órgão colegiado de natureza consultiva, com a finalidade de promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social – CONAP e a comunidade acadêmica.

### **2. DA COMPETÊNCIA DA COLAP:**

2.1. Exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI na FAI Faculdades;

2.2. Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI - CONAP;

2.3. Emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI; e

2.4. Fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.

### **3. DA COMPOSIÇÃO DA COLAP:**

3.1 1 (Um) representante do corpo docente da FAI Faculdades, que deve ser bolsista do PROUNI;

3.2 1 (Um) representante do corpo docente da FAI Faculdades, com regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;

3.3 1 (Um) representante da direção da FAI Faculdades;

3.4 1 (Um) representante da sociedade civil.

§ 1º - Haverá um suplente para cada membro titular, que o substituirá nos casos de ausência justificada.

§ 2º - A Comissão Local terá vigência de 2 (dois) anos.

§ 3º - Os membros da COLAP da FAI Faculdades exercem função não-remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições estão abertas no período de 05/09/2016 à 14/09/2016 e será realizado no Setor de Serviço de Apoio ao Estudante (SAE), mediante encaminhamento de ofício, que deverá ser remetido para a coordenadora do Prouni Sra. Cládis Ternus.

4.2. Poderão participar do processo de inscrição exclusivamente os candidatos indicados por organizações da sociedade civil.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO**

5.1 A homologação das inscrições será divulgada no dia 15/09/2016.

#### **6. DA ELEIÇÃO DO TITULAR E SUPLENTE**

6.1. O representante e suplente da sociedade civil serão escolhidos entre os candidatos indicados por organizações desta natureza.

6.2. Havendo mais de dois candidatos indicados para constituírem a comissão, as organizações da sociedade civil inscritas serão convocadas a realizar eleição ou acordo entre elas para definir quem será o membro titular e o suplente. Dessa forma, o resultado deverá ser comunicado por escrito ao coordenador da Comissão Local até o dia 26/09/2016.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 O representante e suplente da sociedade civil da comissão COLAP, será divulgada no dia 28/09/2016.

7.2 A posse dos membros eleitos da comissão COLAP será realizada dia 06/10/2016 nas dependências da FAI Faculdades.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Apoio ao Estudante e Direção de Ensino da FAI Faculdades.

Itapiranga (SC), 01 de setembro de 2016.

**Cladis Ternus**  
**Coordenadora Prouni**